

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1. UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.
- 2. ORDENADORES DA DESPESA: Andreza Gallas Secretária de Administração e Finanças.
- **3. RESPONSÁVEL:** 2° Ten BM Matrícula 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho, telefone (49) 99192-6479, e-mail 14 b4ch@cbm.sc.gov.br.
- **4. OBJETO:** Reforma do telhado do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê com materiais e mão-de-obra, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, com o fornecedor especificado abaixo.
- **5. JUSTIFICATIVA:** O telhado do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê é formado por telhas antigas em fibrocimento, desde sua inauguração no ano de 2002, e apresentam diversos pontos que permitem a infiltração de água gerando transtornos e danificando equipamentos nos setores administrativos, dessa forma é necessário substituição dessas telhas por telhas de aluzinc 0,43mm com EPS, que oferecem maior resistência, durabilidade, isolamento térmico e contra ruídos.
- 6. FORNECEDOR: INOVE CONSTRUTORA EIRELI CNPJ: 37.503.916/0001-74
- 7. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: CONSIDERANDO que a empresa INOVE CONSTRUTORA EIRELI, é empresa idônea; CONSIDERANDO que os valores estão dentro dos praticados no mercado; CONSIDERANDO ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê e CONSIDERANDO que a empresa possui todas as Certidões Negativas Válidas.
- **8. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:** Na cobertura onde estão situados os escritórios do batalhão (área total abrangente de 140m²) será removido o telhado em fibrocimento 6mm e substituído por telhas de aluzinco 0,43mm com EPS e manta térmica, também serão removidos os goivos da cobertura e colocados em aluzinco 0,43mm. Os parafusos para fixação serão do tipo Tex de 7cm próprios para fixação.

Nas laterais do barração próximo aos beirais serão feitos preenchimentos com argamassas de rebocos para não ficarem frestas entre o acabamento da manta térmica com a parede a fim de não entrar água, sujeira e aves entre a estrutura do forro de pvc interna. Na cobertura lateral do barração de telhas de fibrocimentos 6mm será realizada a manutenção geral de toda a cobertura onde tiverem telhas danificadas e serão trocadas por telhas que porventura sobrarem da troca da outra cobertura lateral. Serão trocados todos os parafusos da cobertura por parafusos Tex de 10cm, em uma área total abrangente de 590m². Nessas duas coberturas será efetuada a limpeza geral das calhas metálicas dos beirais e revisão geral dos rufos metálicos onde forem necessários à aplicação de vedantes para obstruir a passagem de água sobre o telhado. Será colocada manta térmica de aproximadamente 100m² no alojamento feminino, serão executados o alçapão de acesso a visita do telhado em estrutura de madeira e pvc. A manta térmica terá espessura 3mm dupla face, será aplicada com arames e parafusos de fixação sobre a estrutura metálica da cobertura.

6



9. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

9.1 Após Autorização de Fornecimento, a empresa deverá realizar os serviços no local indicado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias após o pedido, sem custo adicional. Caso o objeto não seja entregue no prazo referido, a CONTRATADA estará sujeita às sanções previstas neste Edital e em Lei.

9.2 Os serviços serão realizados na sede do 14º Batalhão de Bombeiros Militar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, Av. Brasil, 2685 - Castelo Branco, Xanxerê - SC, 89820-000.

Aos cuidados do Sd Gustavo DE BONA Rafael.

10. VALOR TOTAL: Pela elaboração dos serviços foi orçado o valor total em R\$ 27.800,00 (vinte e sete mil e oitocentos reais).

11. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

2° Ten BM Matrícula 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho Telefone (49) 99192-6479

Telefone (49) 99192-6479

E-mail 14 b4ch@cbm.sc.gov.br.

12. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

11.1 - Fica desde já reservado ao Município de Xanxerê, o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto, este não estiver em perfeitas condições e de acordo com as especificações estipuladas.

12.2 - A(s) nota(s) fiscal(is) será(ão) encaminhadas para pagamento somente após a aprovação/atesto dos serviços pelo Chefe do B-4 do 14º Batalhão de Bombeiros Militar de Santa

Catarina em Xanxerê.

12.3 - O pagamento será efetuado conforme o Decreto de Pagamentos do Município de Xanxerê.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2.009.3.3.90.00.00.00.00 (Custeio) - Manutenção do Convênio Funrebom

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades

verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no

prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.6 - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.





15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 15.1 A CONTRATADA deverá respeitar rigorosamente a legislação Federal, Estadual e Municipal, vigente no período da execução por si, seus prepostos ou terceiros utilizados pela licitante na execução das obras, bem como zelar pela segurança, higiene e medicina do trabalho, relativamente ao pessoal utilizado, direta ou indiretamente, na execução dos serviços, prestando assistência médica e hospitalar, bem como a de primeiros socorros a seus empregados em casos de acidente de trabalho.
- 15.2 Selecionar e mobilizar seus empregados, em quantidade e qualidade compatíveis com a natureza do serviço, comprometendo-se a utilizar técnicos especializados com experiência nesse tipo de trabalho. Colocar à disposição da CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO todas as informações e documentação técnica e administrativa, necessárias para que a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO exerça o direito que lhe é inerente de acompanhamento e verificação da conformidade dos serviços, bem como manter a CONTRATANTE/e ou FISCALIZAÇÃO tempestivamente informada sobre qualquer evento que possa comprometer, no todo ou em parte, a execução da obra;
- 15.3. É de responsabilidade da CONTRATADA fornecer a seus empregados, contratados, e fazer com que estes utilizem, todos os equipamentos de proteção individual (EPIs) necessários à segurança dos mesmos, de acordo com o exigido pelas normas relativas a Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, previstas na legislação em vigor.
- 15.4 Os serviços serão executados no endereço informado pelo Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê, sendo de total responsabilidade da Licitante Vencedora os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços de mão de obra, despesas com administração, equipamentos de segurança, de sinalização, tributos e outros.
- 15.5 Para controle e fiscalização do serviço a CONTRATADA apresentará memorial descritivo e projeto;
- 15.6 O transporte dos colaboradores e os equipamentos, ferramentas, máquinas, equipamento de proteção individual são de responsabilidade da contratada.
- 15.7 Respeitar as Normas Brasileiras NBR, publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 15.8 Executar os serviços no prazo preestabelecido, e de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em orçamento;
- 15.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a Contratante, a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 15.10 Comunicar ao Gestor do Contrato qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 15.11 Para a realização dos serviços, a contratada deverá empregar profissionais certificados com formação Técnica na área em instituição credenciada pelo Ministério da Educação e Cultura MEC e apresentar certificado de Normas de Segurança NR 35 Trabalho em Altura.
- 15.12 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.13 Prestar os serviços de acordo com as especificações do Edital, sendo que os que estiverem em desacordo com o exigido não serão aceitos;
- 15.14 Refazer, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro) horas, contado da comunicação, os serviços que forem rejeitados;
- 15.15 Prestar as devidas garantias dos serviços e materiais pertinentes a este edital conforme legislação vigente.
- 15.16 Observar os prazos estabelecidos neste edital, para entrega e validade da proposta.

6



- 15.17 Comprometer-se a fornecer boa qualidade dos serviços prestados, caso ocorra serviços prestados fora dos padrões técnicos, éticos e da qualidade atribuíveis à espécie, devidamente aprovado pelo Contratante, deverão ser executados novamente.
- 15.18 Comprometer-se a prestação do objeto conforme especificações técnicas, não sendo aceito especificações diferentes do licitado neste Edital.
- 15.19 Fornecer as devidas Notas Fiscais, nos termos da lei.
- 15.20 A Contratada deverá apresentar a ART de Execução sempre que lhe for solicitada, assinada pelo profissional responsável técnico.

16. PRAZO E VIGÊNCIA DO CONTRATO

Este contrato terá vigência de 60 dias, tempo para a entrega do objeto.

17. RESPONSABILIDADE CIVIL

17.1 A CONTRATADA responderá por quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais que seus empregados ou preposto, em razão de omissão dolosa ou culposa, venham a causar aos bens da CONTRATANTE em decorrência da prestação dos serviços, incluindo-se, também, os danos materiais ou pessoais a terceiros, a que título for.

Parágrafo Único – A CONTRATANTE estipulará prazo à CONTRATADA para reparação de danos porventura causados.

18. ÔNUS E ENCARGOS

18.1 - Todos os ônus ou encargos referentes à execução deste Contrato, que se destinem à realização dos serviços, a locomoção de pessoal, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas e outros que forem devidos em razão dos serviços, ficarão totalmente a cargo da CONTRATADA.

19. RESPONSÁVEL POR INFORMAÇÕES SOBRE O OBJETO

Sd BM Mtcl 615464-6 Gustavo DE BONA Rafael

Telefone: (49) 499166-2750 email: 14 1log@cbm.sc.gov.br

Data: 28 de Junho de 2022.

Andreza Gallas

Secretária de Administração

Osear Martarello

Prefeito Municipal

Éros Alfredo Jahn Filho

2° Ten BM Mtcl 691632-5

Assinatura do Fiscal



Memorando – Designação de Fiscal de Contrato

Fica designado(a) o(a) servidor(a) Sd BM Mtcl 615464-6 Gustavo DE BONA Rafael, como fiscal em nome do 14° Batalhão do Corpo de Bombeiro Militar de SC do contrato referente ao objeto: "Reforma do telhado do quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Xanxerê com materiais e mão-de-obra, de acordo com especificações em anexo, através de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93", exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas na Instrução Normativa CGM nº 001/2021, atendendo as exigências contidas no inciso III do art. 58 e § § 1º e 2º, do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

2° Ten BM Mtcl 691632-5 Éros Alfredo Jahn Filho

RESPONSÁVEL CBMSC

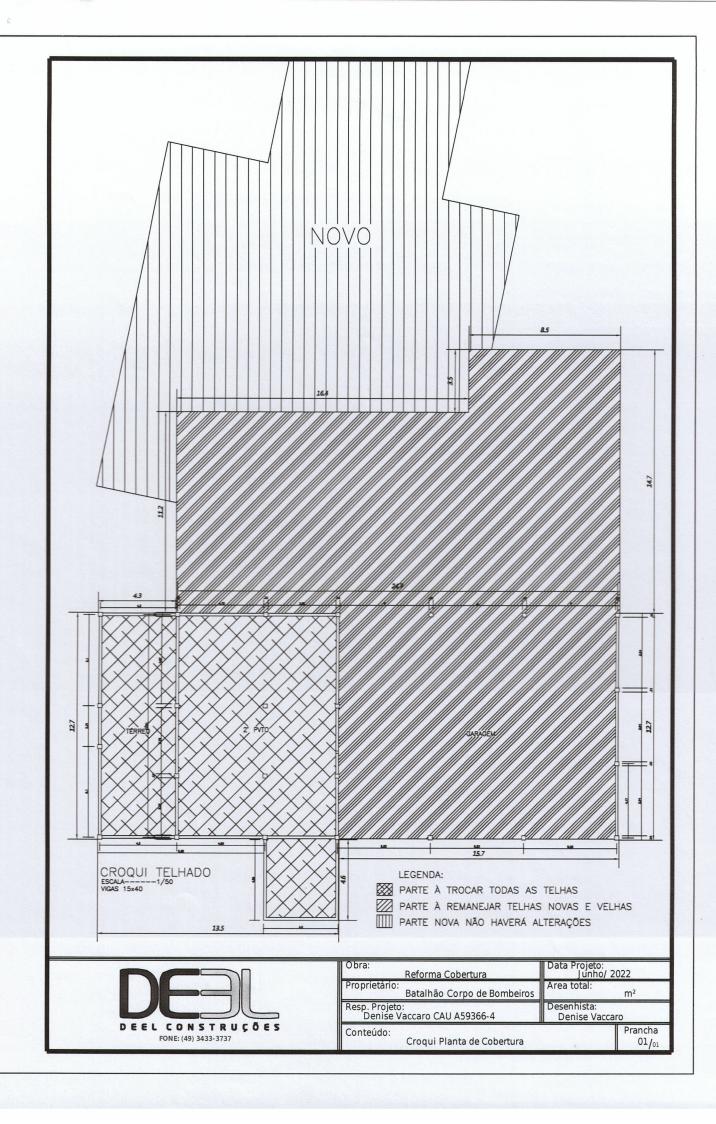
CIÊNCIA DO(a) SERVIDOR(a) DESIGNADO(a)

Eu, <u>Gustavo DE BONA Rafael</u> declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

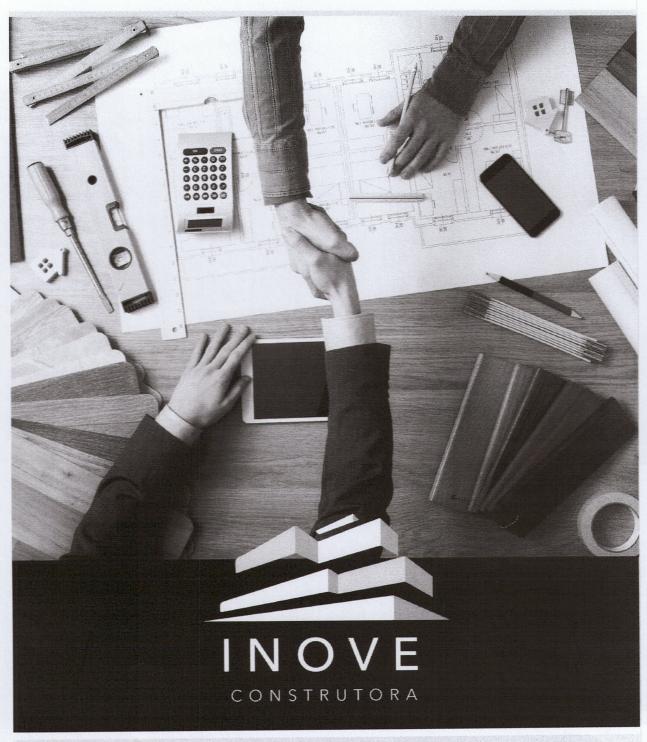
Xanxerê/SC, 28 de Junho de 2022.

Eiseal do Contrato Indicado

Gustavo de Bona Rafael Sd BM Mtcl 615464-6 14° BBM - CBMSC



PROPOSTA COMERCIAL



O MELHOR INVESTIMENTO PARA SUA CONSTRUÇÃO!



MATHEUS CASTRO ARQUITETO E URBANISTA CAU AS9364-8

49 98801.1507
INOVECONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM
(inove.construtora.construtora

ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INOVE CONSTRUTORA

PROPOSTA 24/2022

I – OBJETO DO ORÇAMENTO

Orçamento para execução de cobertura com material e mão de obra no 14° Batalhão de Bombeiros Militar de Xanxerê/SC.

II - SOLICITANTE

Batalhão de Bombeiros Militar.

Orçamento realizado por e entregue em 29 16 122

III - ESPECIFICAÇÕES DO ORÇAMENTO

O orçamento fornece o custo de material e mão de obra para os seguintes itens:

- •Remoção das telhas em fibrocimento 6mm e colocação de telhas em aluzinc 0,43mm com EPS e manta térmica, área aproximada de 140m²;
- Remoção dos goivos em fibrocimento 6mm e colocação de 10 goivos em aluzinc 0,43mm;
- •Remoção de todos os parafusos das coberturas de fibrocimento 6mm existentes e troca por parafusos galvanizados novos, área aproximada de 590m²;
- •Revisão geral de toda a cobertura em telhas de fibrocimento 6mm e troca das telhas danificadas aonde for necessário, área aproximada de 590m²;
- •Revisão geral e limpeza das calhas metálicas no entorno das edificações.
- Preenchimento de argamassas de rebocos nos vãos de paredes aonde será substituído por aluzino
 0.43mm
- •Execução de manta térmica na cobertura do alojamento feminino com metragem de 100m² e fabricação de alçapão em pvc.

INOVE CONSTRUTORA EIRELI RUA IRMÃO INOCÊNCIO ATHANASIO N. 266, BAIRRO VENEZA, XANXERÊ-SC (49) 98801-1507



MATHEUS CASTRO ARQUITETO E URBANISTA CAU A59364-8

49 98801.1507
INOVECONSTRUTORAEIRELI@GMAIL.COM
inove.construtora.construtora

IV- DO VALOR TOTAL

Pela elaboração dos serviços foi orçado o valor total em R\$ 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

V- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento para elaboração dos serviços:

- 1. 20% (cinco por cento) de entrada;
- 2. Medições de acordo com o andamento da obra.

Essa proposta tem validade de 10 dias, contados do seu envio.

Xanxerê/SC, 27 de Junho de 2022.

Inove Construtora Eireli CAU/SC: PJ48437-1

Martin

Matheus Castro



ORÇAMENTO - Reforma Telhado

Empresa: Engeobra Engenharia e Infraestrutura EIRELI

Endereço: Rua Primo Tacca, 350, Bairro Tacca, Xanxerê – SC

CNJP: 26.831.579/0001-28 | IE: 25.897.703-5

E-mail: projetos@engeobra.com.br ou financeiro@engeobra.com.br

Fone: (49) 9.9976-0226 ou (49) 9. (49) 9.9165-6867

SERVIÇOS

Item	Qnt. Descrição		Total	
1	140m²	Remoção das telhas em fibrocimento 6mm	R\$ 2.100,00	
2	140m²	Colocação de telhas em aluzinc 0,43 com EPS e manta térmica.	R\$ 14.000,00	
3	590m²	Revisão geral de toda a cobertura em telhas de fibrocimento 6mm e troca das telhas danificadas aonde for necessário.	R\$ 23.600,00	
4	590m²	Revisão geral e limpeza das calhas metálicas no entorno das edificações.	R\$ 11.800,00	

MATERIAIS

Item	Qnt.	Descrição	Total
1	140m²	Telhas em aluzinc 0,43 com EPS e manta	R\$ 35.000,00
		térmica e materiais para instalação.	

Serviços + Materiais TOTAL: R\$ 86.500,00

Orçamento pode sofrer alterações, validade 7 dias.

Xanxerê 25 de Maio de 2022

Orçamento realizado por e entregue em 2916 122



ORÇAMENTO

Reforma Telhado

Empresa:	Engexan – Engenharia e Construções	Xanxerê LTDA.		
Endereço:	Endereço: Rua Marechal Deodoro 635, Centro, Xanxerê SC.			
CNPJ:	73.462.624/0001-02	I.E.:	254.992.935	
Email:	engexan@hotmail.com	Fone:	49 999141992	

SERVIÇOS

Ite m	Qnt.	DESCRIÇÃO	Total	
1	140m²	Remoção das telhas em fibrocimento 6mm.	15,00	2.100,00
2	140m²	Colocação de telhas em aluzinc 0,43 com EPS e manta térmica.	50,00	7.000,00
3	590m²	Revisão geral de toda a cobertura em telhas de fibrocimento 6mm etroca das telhas danificadas aonde for necessário.	10,00	5.900,00
4	590m²	Revisão geral e limpeza das calhas metálicas no entorno das edificações.	5,00	2.950,00

MATERIAIS

Ite m	Qnt.	Descrição	Total	
1		Telhas em aluzinc 0,43 com EPS e manta térmica e mteriais parainstalação.	120,00	16.800,00

Serviços + Materiais

Total R\$ 34.750,00

(Trinta e quatro Mil Setecentos e Cinquenta Reais)

EVANDRO
SCHLINDWEIN:

Assinado de forma digital por EVANDRO SCHLINDWEIN:00758583982
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC CERTIFICA MINAS V5, ou=20181735000176, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=EVANDRO SCHLINDWEIN:00758583982 Dados: 2022.06.10 16:51:25 -03'00'

e entregue em 2916 122

Orçamento realizado por

Data:10 /06 /2022